

Ofício Circular nº /2020-GDRE

Assunto: **Sessão de Chamamento de Alocação para vagas no Programa Ensino Integral-2021**

Senhor Diretor,

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 84/2020, Resolução SE 4/2020, Resolução SEDUC 5 de 11/01/2021, Portaria CGRH-19 de 23-12-2020 e Portaria CGRH-1 de 13/01/2021, assessorada pela equipe do PEI, convoca os candidatos inscritos e classificados no Processo de Credenciamento para o Programa Ensino Integral (PEI) 2021 para participarem da **Sessão de Chamamento de Alocação para vagas para o Programa de Ensino Integral 2021**, classificados nas faixas II/III, que ocorrerá conforme segue:

#### **I – Data e Local**

**Data:** 15/01/2021 – sexta-feira

**Local:** Salão da Diretoria de Ensino de Lins

**End:** Rua Luis Gama, 681 – Lins/SP

#### **II- Do Cronograma de horário de atendimento**

Horário	Função	Faixa/Categoria
8h45	Diretor de escola	Faixa II
9h	Professor Coordenador Geral	Faixa II

#### **III . Das vagas:**

Área de atuação - Gestão	Quantidade de vagas	Unidade Escolar
Diretor de escola	01	EE Paschoal Flamino
Professor Coordenador Geral	01	EE Paschoal Flamino

#### **IV- Disposições Gerais**

**1. Caso o candidato se enquadre no grupo de risco (Decreto nº. 64.864 de 16/03/2020) favor entrar em contato com as supervisoras Márcia e/ou Kátia para informar e-mail institucional para chamamento pelo aplicativo Teams.**

2. No momento do Chamamento da Alocação, se necessário, o candidato classificado deverá apresentar documentos comprobatórios conforme sua atuação:

- Para **atuação como Professor Coordenador Geral** - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, o docente deve ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
- 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual, quando Professor Coordenador Geral – PCG ( base: 30/06/2020);

- Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.
3. O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.
  4. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, na etapa de alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
  5. A não manifestação de interesse caracterizará desistência pela vaga oferecida, ficando o candidato excluído deste processo, nesta Sessão de Chamamento de Alocação.

Para esclarecimentos e/ou informações entrar em contato com:

**Márcia Amorim** (Supervisor de Ensino) – 3533 – 2849

**Kátia** (Supervisor de Ensino) – 3533- 2848

Att,